

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015.

PROCESSO: 053-SEI1590/2015/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro Preços para aquisição eventual material para combate a incêndios florestais para o CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas: GPA GERENCIAMENTO DE OBJETOS LTDA-ME, CNPJ: 11.175.931/0001-47, com o valor total de R\$ 24.360,00, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, com o valor de R\$ 3.635,00, SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01, com o valor de R\$ 3.670,00 e GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54, com o valor de R\$ 553.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481 - Athos Alexandre Ferreira Camargo, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64.1/2015.

PROCESSO: 053-SEI1591/2015/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição materiais para análises laboratoriais para o CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: TECLAB DA AMAZÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 06.759.858/0001-10, com o valor total de R\$ 43.336,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481 - Athos Alexandre Ferreira Camargo, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2015.

PROCESSO: 053-052229/2015/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de veículo aéreo não-tripulado (VANT). O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89, com o valor total de R\$ 20.394,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481 Athos Alexandre Ferreira Camargo, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2015.

PROCESSO: 053-002.449/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em alinhamento de direção e balanceamento de veículos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: AUTO UNIAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 02.720.554/0001-99, com o valor total de R\$ 49.649,90 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481 Athos Alexandre Ferreira Camargo, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 4, DE 2 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do período de inscrições previsto no Edital Normativo No 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de março de 2016, que estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação cadastro reserva no cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir.

1.O subitem 5.2 passa a ter a seguinte redação: As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> no período entre 8 (oito) horas do dia 30 de março de 2016 e 22 (vinte e duas) horas do dia 16 de maio de 2016.

2.O subitem 5.3 passa a ter a seguinte redação: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de maio de 2016.

3.O subitem 5.7.1 passa a ter a seguinte redação: A partir da data provável de 8 de junho de 2016, o candidato deverá acessar o Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, e imprimir o seu comprovante de inscrição.

4.O subitem 7.5 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 24 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação.

5.O subitem 7.6 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, até o dia 31 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6.O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na CAC-IADES ou enviar via postal (SEDEX) (ver item 23), impreterivelmente até o dia 16 de maio de 2016, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver Anexo II) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.O subitem 9.8 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 17 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

8.O subitem 9.10 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 24 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

9.O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetivas e discursivas serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 8 de junho de 2016.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 784679/2013.

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Convênio nº 784679/2013. Processo: 400.000.260/2013. Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 555.555,56. Valor de Contrapartida: R\$ 55.555,56. Vigência: 31/12/2013 a 12/03/2018. Data de assinatura: 11/03/2016. Signatários: Concedente: LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Conveniente: JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, CPF nº 059.923.112-20.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912348717/2014.

PROCESSO: 400.000.126/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 17/04/2016 até 16/04/2017. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.6009.8517.7250; Valor estimado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O empenho inicial é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00204, emitida em 06/04/2016, na modalidade Estimativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. ASSINATURA: 06 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Secretário de Estado Interino - SEJUS; pela Contratada, RIGLAZIELE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, Analista de Correios Júnior/Administradora, e JULIANA SILVA PEREIRA BATISTA, Analista de Correios Júnior/Administradora. O contrato original foi celebrado em 17 de abril de 2014, com publicação no DODF nº 87, de 05 de maio de 2014, pág. 74.

**EDITAL Nº 123 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2016
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS
EM SITUAÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em obediência a decisão proferida nos autos do Recurso Especial nº 1.348.026-STJ, Torna Pública a convocação da candidata em situação sub judice, LUCIANA MENDES RABELO, inscrita sob o número, 105103902, para realização da avaliação psicológica, do concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme segue.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, com a finalidade de verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo com relação às atividades do cargo, respeitando-se as características relacionadas na descrição do cargo e nas normas legais, tendo como resultado parecer em que o candidato seja considerado recomendado ou não-recomendado para o cargo.

1.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

1.3. O candidato será considerado recomendado ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo.

1.4. A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

1.4.1. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer a realização da avaliação psicológica no dia, no local e no horário previsto no presente edital será eliminado do concurso público.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente.

1.6. Em nenhuma hipótese a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado. O candidato que não comparecer ao local e horário definido, perderá o direito de realizar o evento agendado, independentemente do motivo alegado.

1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.8. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.

1.9. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.10. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação psicológica. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.10.1. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação psicológica, nem por danos a eles causados.

1.11. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

1.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.13. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.